

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - MANGELS INDUSTRIAL S.A. de 29/04/2024**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este boletim deve ser devidamente preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que será convocada para o dia 29 de abril de 2024, às 14:00 horas, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.</p> <p>Para que este boletim de voto seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos apresentados nos termos deste boletim sejam contabilizados para fins de formação dos quóruns de instalação e deliberação da Assembleia Geral:</p> <p>(i) todos os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) o boletim deverá ser assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, e todas as páginas deverão estar rubricadas; e</p> <p>(iii) todas as informações fornecidas deverão ser verdadeiras.</p> <p>Os documentos provenientes do exterior deverão ser notariados e consularizados, ou apresentados em forma de apostila, se aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada para o português, registrada em cartório de títulos e documentos.</p> <p>Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança ou autenticidade.</p> <p>Informações adicionais sobre a Assembleia Geral e sobre as matérias constantes da ordem do dia constam da proposta da administração da Companhia, disponível nos websites da Companhia (<a href="http://www.mangels.com.br">www.mangels.com.br</a>), da B3 - Bolsa, Brasil, Balcão S.A. (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O boletim de voto a distância pode ser enviado pelo acionista: (i) diretamente à Companhia, por correio postal ou eletrônico, para o endereço postal e eletrônico indicados no item 5; ou (ii) por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância: (a) custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (b) instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, cujos dados são indicados no item 6, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.</p> <p>O acionista que optar por enviar o boletim de voto à distância diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos:</p> <p>(i) uma via original do boletim de voto à distância devidamente preenchida, com todas as páginas rubricadas e, ao final, assinada, pelo respectivo acionista ou representante legal, com reconhecimento de firma da assinatura; e</p> <p>(ii) cópia dos seguintes documentos:</p> <p>(ii.1) para acionistas pessoas físicas:</p> <p>a) cópia autenticada do documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteira de classe profissional legalmente reconhecida como documento de identidade); e</p> <p>b) comprovante original de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos 3 (três) dias anteriores ao envio do respectivo boletim de voto à distância.</p> <p>(ii.2) para acionistas pessoas jurídicas:</p> <p>a) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes aos representantes legais do acionista (i.e. ata de eleição dos diretores ou equivalente e/ou procuração);</p> <p>b) cópia autenticada do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e do procurador, se for o caso; e</p> <p>c) comprovante original de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos 3 (três) dias anteriores ao envio do respectivo boletim de voto à distância.</p> <p>(ii.3) para acionistas fundos de investimento:</p> <p>a) cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo de investimento e do estatuto o contrato social do seu administrador, do contrato de prestação de serviços com o administrador (se este não estiver indicado no regulamento), além de documentação societária outorgando poderes aos representantes legais do administrador (i.e. ata de eleição dos diretores e/ou procuração);</p> <p>b) cópia autenticada do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e do procurador, se for o caso; e</p> <p>c) comprovante original de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos 3 (três) dias anteriores ao envio do respectivo boletim de voto a distância.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - MANGELS INDUSTRIAL S.A. de 29/04/2024**

(ii.4) para acionistas estrangeiros pessoas físicas:  
a) cópia autenticada do passaporte do acionista; e  
b) comprovante original de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos 3 (três) dias anteriores ao envio do respectivo boletim de voto a distância.

(ii.5) para acionistas estrangeiros pessoas jurídicas, fundos ou outras entidades equivalentes:  
a) cópia autenticada acompanhada de tradução juramentada para o português do documento constitutivo do acionista e do documento que outorga poderes aos seus representantes legais;  
b) cópia autenticada do passaporte do(s) representante(s) legal(is); e  
c) comprovante original de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos 3 (três) dias anteriores ao envio do respectivo boletim de voto a distância.

Todas as procurações outorgadas por acionistas devem possuir firma reconhecida no país de origem.

Todos os documentos escritos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a respectiva tradução juramentada para o português, devidamente notariados, consularizados ou apostilados, conforme legislação em vigor.

Caso o boletim de voto seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja devidamente preenchido ou não esteja acompanhado dos documentos comprobatórios, o acionista será comunicado quanto à necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022. Mediante correspondência eletrônica endereçada para o e-mail indicado neste boletim.

Caso o acionista pretenda exercer seu voto a distância por meio de prestadores de serviços, deverá entrar em contato com o custodiante ou escriturador, conforme o caso, para verificar os procedimentos por ele estabelecidos, bem como eventuais documentos por eles solicitados para realização do procedimento de votação a distância.

O prazo máximo para recebimento do boletim de voto a distância, por prestadores de serviços e pela Companhia, é dia 22 de abril de 2024. Boletins de voto recebidos fora do prazo serão desconsiderados, para todos os fins.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

(i) Endereço postal: Rua José Versolato, n.º 101, conjuntos 91 e 92, Baeta Neves, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750-730 (a/c Diretor de Relações com Investidores);

(ii) Endereço eletrônico: ri@mangels.com.br (indicar no assunto do e-mail: "Boletim de Voto a Distância ÁGO 29.04.2024").

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Escriturador: ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Atendimento a acionistas:

Horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Endereço postal: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar -São Paulo - SP

Endereço eletrônico: escrituracaoacoes@itau-unibanco.com.br

Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MGEL3;MGEL4]**

1. Aprovação das contas da administração, demonstrações financeiras e relatório da administração quanto ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MGEL3;MGEL4]**

2. Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - MANGELS INDUSTRIAL S.A. de 29/04/2024**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MGEL3;MGEL4]**

3. Remuneração anual e global dos administradores para o exercício social em curso.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_